



Handwritten signature and initials in blue ink, including the letters 'SMA' and a checkmark.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2024 NA DELEGAÇÃO DE CAXIAS

ATA Nº 75.2021/2025

--- No dia quinze do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas, na Delegação de Caxias, realizou-se reunião ordinária e pública presidida pelo Substituto Legal da Presidente **Artur Alberto Dono Claro Campos**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire** e **Eng.ª Sofia Isabel Silva Mateus Almeida**. -----

--- Faltaram à reunião, por motivos pessoais, a Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro** e a Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito**. -----


--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 74.2021/2025 da Reunião ordinária de 1 de fevereiro de 2024.
2. Proposta de Deliberação nº 30/2024 – Adjudicação do procedimento e aprovação do relatório final nº 06/OBR/2024, no regime de consulta prévia com consulta a 3 (três) Entidades, para execução de rampa de acesso ao prédio nº 1 da Rua Manuel da Silva Moreira Rato e substituição de calçada por lajetas nas Ruas Manuel da Silva Moreira Rato, São Gabriel e Calouste Gulbenkian em Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC - Contrato Interadministrativo.
3. Proposta de Deliberação nº 31/2024 – Adjudicação do procedimento e aprovação do relatório final nº 07/OBR/2024, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo.
4. Proposta de Deliberação nº 32/2024 – Adjudicação do procedimento e aprovação do relatório final nº 08/OBR/2024, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Sinalização Horizontal e Vertical, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – Contrato Interadministrativo.

- 
5. Proposta de Deliberação nº 33/2024 – Alteração Orçamental nº 2 e Alteração ao PPI nº 2.
 6. Proposta de Deliberação nº 34/2024 – Apoio financeiro ao Núcleo de Karaté de Oeiras para aquisição de material desportivo.
 7. Proposta de Deliberação nº 35/2024 – Apoio financeiro à Associação Moreira Team para aquisição de material desportivo.
 8. Proposta de Deliberação nº 36/2024 – Abertura do procedimento nº 17/OBR/2024, no regime de consulta prévia, com consulta a três Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas para Trabalhos de substituição de calçada em passeios pedonais por pavimento antiderrapante na Av. º do Ultramar (números ímpares), Rua da Figueirinha (números ímpares), Rua Comandante Germano Dias (números pares), em Oeiras, e Rua Conselheiro Ferreira Lobo e Ruas contiguas), em Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC - Contrato Interadministrativo.

--- O Substituto Legal da Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- O Vogal **Artur Campos** informou que, por solicitação da Presidente, foi feita a introdução na ordem dos trabalhos do ponto 9. Proposta de Deliberação nº 37/2024 – Abertura do procedimento nº 16/OBR/2024, no regime de consulta prévia, com convite a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas - Reabilitação e pintura de fachadas e substituição de caixilharias no Bloco 3 da EB1 Dr. Joaquim de Barros, sita na Av. º Elvira Velez em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos.

--- O Executivo aprovou por unanimidade a introdução desta proposta na ordem do dia. -----

--- Não se encontrando público presente, passou-se de imediato ao período de informações. -----

--- **Informações** -----

--- O Vogal **Artur Campos** informou do email do Prof. Hugo Sousa do Núcleo de Karaté do Oeiras que dá conhecimento dos excelentes resultados obtidos pelos atletas do NKO na “3ª Taça de Formação Kempo Ricardo Silva”, pelo que apresentou ao Executivo um Voto de Louvor, que foi aprovado por unanimidade, e que a seguir se transcreve: -----

----- VOTO DE LOUVOR -----

O Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, na sua reunião realizada em 15 de fevereiro de 2024, aprovou por unanimidade a atribuição de um Voto de Louvor ao **Núcleo de Karaté de Oeiras** pelos excelentes resultados obtidos na “3ª Taça de Formação Kempo Ricardo Silva”.

Com este Voto de Louvor felicitamos os professores, reconhecemos o mérito pelo trabalho realizado e homenageamos os atletas que participaram na competição, tendo sido premiados com 11 medalhas, em três estilos diferentes.

Os Atletas do Núcleo de Karaté de Oeiras medalhados:

- Formas mãos livres

Matilde Ferreira, 1º lugar - Inês Rebelo, 1º lugar - Frederico Ferreira, 1º lugar - Serena Silva, 1º lugar - Andrea de la Cruz, 2º lugar.

- Formas com armas

Matilde Ferreira, 1º lugar - Inês Rebelo, 2º lugar - Gonçalo Pereira, 2º lugar Maria Rita Gomes, 3º lugar - Andrea de la Cruz, 3º lugar.

- Semi kempo

Matilde Ferreira, 2º lugar.

Com este Voto de Louvor reconhece-se assim o mérito dos resultados obtidos, o papel dos atletas na divulgação do Karaté, e que, com empenho, trabalho e dedicação, engrandecem e representam ao mais alto nível o **Núcleo de Karaté de Oeiras** e esta **União de Freguesias**.

O Vogal do Pelouro, *Artur Campos* -----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AAB' and 'SAB'.

--- O Vogal Artur Campos informou ainda o Executivo de que no passado dia 12 de fevereiro, aqui na Delegação de Caxias, foi realizada a Hasta Pública para o arrendamento não habitacional da loja nº 7 que foi arrematada pelo sócio-gerente da empresa Picturesque Choice, Unipessoal, Lda. pelo valor mensal de €405,00 e com o objetivo de desenvolvimento e produção de filmes e audiovisual. -----

--- O Vogal **Rui Aboim** informou que esteve presente, no dia 2 de fevereiro, no lançamento do livro "Santa Maria Vallis Misericordiae" que se realizou na Igreja do Mosteiro da Cartuxa, em Caxias. No dia 3, marcou presença na comemoração do 100º aniversário do Padre Fernando Martins, na Igreja Matriz de Oeiras, onde também esteve presente o Secretário Eng.º João Cortesão. -----

--- A Vogal **Sofia Almeida** informou que esteve presente no lançamento do livro "Santa Maria Vallis Misericordiae" sobre a história da Cartuxa em Oeiras. No dia 12 de fevereiro, esteve presente no Baile Sênior do Carnaval, que foi muito animado e divertido para todos os presentes. No dia 14, marcou presença na inauguração da Sala de Estudo da Associação Pombal XXI, que está muito bonita. -----

--- **Ordem do Dia** -----

---- **1. Aprovação da Ata nº 74.2021/2025 da Reunião ordinária de 1 de fevereiro de 2024** ----

--- **Foi deliberado por maioria aprovar a Ata nº 74.2021/2025**, com a abstenção do Vogal Rui Aboim por na reunião anterior não ter participado na votação das propostas da ordem do dia. -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 30/2024 – Adjudicação do procedimento e aprovação do relatório final nº 06/OBR/2024, no regime de consulta prévia com consulta a 3 (três) Entidades, para execução de rampa de acesso ao prédio nº 1 da Rua Manuel da Silva Moreira Rato e substituição de calçada por lajetas nas Ruas Manuel da Silva Moreira Rato, São Gabriel e Calouste Gulbenkian em Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC - Contrato Interadministrativo** -----

--- O Vogal Artur Campos apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

"I - Considerandos expostos na deliberação n.º 09/2024, aprovada em reunião de executivo de 18 de janeiro de 2024:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, é necessário promover uma Empreitada de obras públicas para Execução de rampa de acesso ao prédio nº1 da Rua Manuel da Silva Moreira Rato e substituição de calçada por lajetas nas ruas Manuel da Silva Moreira Rato, Rua São Gabriel e Av. Calouste Gulbenkian, em Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos trabalhos objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado foi de **€ 63.194,98 (sessenta e três mil centos e noventa e quatro euros e noventa e oito cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 90 (noventa dias);
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;
- h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para empreitada de obras públicas, e que, face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, alínea b) do n.º 1 e alínea a)

do n.º 2 do artigo 16.º, e artigo 18.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, foi adotado o procedimento de “Consulta Prévia” com convite a 3 (Três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.

i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pelo que se submete à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação para celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Execução de rampa de acesso ao prédio n.º 1 da Rua Manuel da Silva Moreira Rato e substituição de calçada por lajetas nas ruas Manuel da Silva Moreira Rato, Rua São Gabriel e Av. Calouste Gulbenkian, em Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo, foi aprovada a 18 de janeiro de 2024, a deliberação n.º 09/2024, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos. Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- Brexit, Lda.

Rua Saraiva de Carvalho n.º 388 – 5.º B

1350-304 Lisboa

NIF: 514264276

Email: brexitgeral@gmail.com

- Construbuild, Services, Lda.

Quinta São João das Areias – Rua A – 66 – r/c

2685-012 Sacavém

NIF: 509944647

Email: geral@construbuild.com

- Unvorsum – Facility Services, Lda.

Av.ª Comendador Nunes Correa, 30

2790-481 Carnaxide

NIF: 516073508

Email: daf@unvorsum.pt

No dia 19 de janeiro de 2024, foram remetidos os convites às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 26 de janeiro de 2024 para apresentar as suas propostas.

III - Da análise das propostas

Das entidades convidadas apresentaram propostas as seguintes empresas, as quais deram entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo:

No dia 22 de janeiro de 2024, pelas 15h21m, com o registo 333/2024

- Construbuild, Services, Lda.

Quinta São João das Areias – Rua A – 66 – r/c

2685-012 Sacavém

NIF: 509944647

Email: geral@construbuild.com

No dia 25 de janeiro de 2024, pelas 10h44m, com o registo 408/2024

- Unvorsum – Facility Services, Lda.

Av.ª Comendador Nunes Correa, 30

2790-481 Carnaxide

NIF: 516073508

Email: daf@unvorsum.pt

No dia 26 de janeiro de 2024, pelas 12h51m, com o registo 448/2024 - Brexit, Lda.

Rua Saraiva de Carvalho nº 388 – 5º B

1350-304 Lisboa

NIF: 514264276

Email: brexitgeral@gmail.com

Nota:

a) O concorrente - Construbuild, Services, Lda., NIF: 509944647, enviou uma Declaração de não proposta, considerando que não era possível apresentação de proposta respeitando limite do valor base definido no caderno de encargos, pelo que foi excluído.

b) O concorrente - Unvorsum – Facility Services, Lda., NIF: 516073508, respondeu que após estudo técnico do caderno de encargos, concluíram não conseguir realizar a empreitada respeitando o preço base, pelo que apresentou proposta com um valor superior ao valor preço base, tendo sido excluída.

Analisadas as propostas concorrentes, conclui-se que a Entidade Brexit, Lda., com sede na Rua Saraiva de Carvalho nº 388 – 5º B, 1350-304 Lisboa, NIF: 514264276, Email: brexitgeral@gmail.com, cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentou a proposta dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios, sendo a proposta que apresenta o preço mais baixo.

V - Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 146.º do CCP foi lavrado o Relatório Preliminar no dia 31 de janeiro de 2024 e enviado no dia 02 de fevereiro de 2024 aos concorrentes, que dispuseram de 3 (três) dias para se pronunciarem. Nenhum dos concorrentes se pronunciou por escrito.

Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no dia 8 de fevereiro de 2024, foi elaborado o Relatório Final e Projeto de Decisão de Adjudicação.

VI – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

a) A aprovação do Relatório Final e a adjudicação, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, com a adjudicação da Empreitada de Obras Públicas, à Empresa - **Brexit, Lda.**, com sede na Rua Saraiva de Carvalho nº 388 – 5º B, 1350-304 Lisboa, NIF: 514264276, Email: brexitgeral@gmail.com, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, e sequente autorização para a realização da despesa para o ano de 2024, no valor de € 63.194,98 (sessenta e três mil cento e noventa e quatro euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, no valor de € 3.791,70 (três mil setecentos e noventa e um euros e setenta cêntimos), totaliza o montante de € 66.986,68 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos).

b) Aprovar a minuta do contrato (anexo).

c) Oficiar a Empresa - Brexit, Lda., com sede na Rua Saraiva de Carvalho nº 388 – 5º B, 1350-304 Lisboa, NIF: 514264276, Email: brexitgeral@gmail.com, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.

d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 8 de fevereiro de 2024 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

1. Relatório Final e projeto de decisão

2. Minuta do Contrato

3. Relatório Preliminar

4. Processo do procedimento da consulta prévia n.º 06/OBR/2024." -----

--- O Vogal **Rui Aboim** solicitou que, a partir de agora, o quadro de análise de propostas do Relatório Preliminar seja anexo às Propostas de Deliberação e enviado para conhecimento do Executivo. -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

SJM
[Handwritten signature]

--- **3. Proposta de Deliberação n.º 31/2024 – Adjudicação do procedimento e aprovação do relatório final n.º 07/OBR/2024, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC - Contrato Interadministrativo** -----

--- O Vogal Artur Campos apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

“I - Considerandos expostos na deliberação n.º 14/2024, aprovada em reunião de executivo de 18 de janeiro de 2024:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, é necessário promover uma Empreitada de obras publicas para Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos trabalhos objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado foi de **€ 70.000,00 (setenta mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 240 (duzentos e quarenta dias).
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;
- h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para empreitada de obras públicas, e que, face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, e artigo 18.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, foi adotado o procedimento de “Consulta Prévia” com convite a 3 (Três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.
- i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pelo que se submete à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação para celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo, foi aprovada a 18 de janeiro de 2024, a deliberação n.º 14/2024, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido

proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos. Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- NADRUCIVIL, Engenharia, Construções S.A.

Praça Dr. Francisco Câncio, n.º 19, R/C
2600-415 Alhandra
NIF: 509558712
Email: nadrucivil@sapo.pt

- Conversor d' Ideias, Unipessoal, Lda.

Avenida Fernando Valle, lote 55 - 1.º Dtº
2700-015 Amadora
NIF: 515184519
Email: conversor.ideias@gmail.com

- Brexit, Lda.

Rua Saraiva de Carvalho nº 388 – 5.º B
1350-304 Lisboa
NIF: 514264276
Email: brexitgeral@gmail.com

No dia 19 de janeiro de 2024, foram remetidos os convites às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 26 de janeiro de 2024 para apresentar as suas propostas.

III - Da análise das propostas

Das entidades convidadas apresentaram propostas as seguintes empresas, as quais deram entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo:

No dia 26 de janeiro, às 12h58m, com o registo nº 449/OBR/2024

- Brexit, Lda.

Rua Saraiva de Carvalho nº 388 – 5.º B
1350-304 Lisboa
NIF: 514264276
Email: brexitgeral@gmail.com

No dia 26 de janeiro, às 16h03m, com o registo nº 462/OBR/2024

- Conversor d' Ideias, Unipessoal, Lda.

Avenida Fernando Valle, lote 55 - 1.º Dtº
2700-015 Amadora
NIF: 515184519
Email: conversor.ideias@gmail.com

a) A Entidade - NADRUCIVIL, Engenharia, Construções S.A., NIF: 509558712, não respondeu ao convite, pelo que foi excluída.

Analisadas as propostas concorrentes, conclui-se que a Conversor d' Ideias, Unipessoal, Lda., Avenida Fernando Valle, lote 55 - 1.º Dtº, 2700-015 Amadora, NIF: 515184519, Email: conversor.ideias@gmail.com, cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentou a proposta dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios, sendo a proposta que apresenta o preço mais baixo.

V - Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 146.º do CCP foi lavrado o Relatório Preliminar no dia 31 de janeiro de 2024 e enviado no dia 02 de fevereiro de 2024 aos concorrentes, que dispuseram de 3 (três) dias para se pronunciarem. Nenhum dos concorrentes se pronunciou por escrito.

Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no dia 8 de fevereiro de 2024, foi elaborado o Relatório Final e Projeto de Decisão de Adjudicação.

VI – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

- a) A aprovação do Relatório Final e a adjudicação, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, com a adjudicação da Empreitada de Obras Públicas, à Empresa - **Conversor d' Ideias, Unipessoal, Lda.**, Avenida Fernando Valle, lote 55 - 1.º Dtº, 2700-015 Amadora, NIF: 515184519, Email: conversor.ideias@gmail.com, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, e sequente autorização para a realização da despesa para o ano de 2024, no valor de € 70.000,00 (setenta mil euros), acrescido de IVA à taxa de 6%, no valor de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), totaliza o montante de € 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos euros).
- b) Aprovar a minuta do contrato (anexo).
- c) Oficiar a Empresa - **Conversor d' Ideias, Unipessoal, Lda.**, Avenida Fernando Valle, lote 55 - 1.º Dtº, 2700-015 Amadora, NIF: 515184519, Email: conversor.ideias@gmail.com, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.
- d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 8 de fevereiro de 2024 – O Secretário/Vogal das Obras, *João Cortesão*, Eng.º

Em anexo:

1. Relatório Final e projeto de decisão
2. Minuta do Contrato
3. Relatório Preliminar
4. Processo do procedimento da consulta prévia n.º 07/OBR/2024.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 32/2024 – Adjudicação do procedimento e aprovação do relatório final nº 08/OBR/2024, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – Sinalização Horizontal e Vertical, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – Contrato Interadministrativo** -----

--- O Vogal Artur Campos apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

“1 - Considerandos expostos na deliberação n.º 15/2024, aprovada em reunião de executivo de 18 de janeiro de 2024:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, é necessário promover uma Empreitada de obras publicas – Sinalização Horizontal e Vertical, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – Contrato Interadministrativo;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos trabalhos objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado foi de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 240 (duzentos e quarenta dias).
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o

preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;

h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para empreitada de obras públicas, e que, face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, e artigo 18.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, foi adotado o procedimento de "Consulta Prévia" com convite a 3 (Três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.

i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pelo que se submete à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação para celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Sinalização Horizontal e Vertical, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – Contrato Interadministrativo, foi aprovada a 18 de janeiro de 2024, a deliberação n.º 015/2024, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos. Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- **Trafiurbe – Sinalização, Construção e Engenharia, S.A.**, NIF: 501804013 com sede no Talaíde Parque, Estrada Octávio Pato, 175-177 – Edifício A n.º 4 – 2785 São Domingos de Rana

Email: geral@trafiurbe.pt

- **Sanestradas – Empreitadas de obras públicas e particulares, S.A.**, NIF500120501 com sede na Estrada da Rebelva 1258 – 1-A – 2785 São Domingos de Rana

Email: helena.magalhaes@sanestradas.pt

- **F.L. Gaspar, S.A.**, NIF: 502 042 044, com sede na EN 249/4 - Trajouce, 2785-034 S. Domingos de Rana

Email: info@flgaspar.pt

No dia 19 de janeiro de 2024, foram remetidos os convites às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 28 de janeiro de 2024 para apresentar as suas propostas.

III - Da análise das propostas

Das entidades convidadas apresentaram propostas as seguintes empresas, as quais deram entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo:

No dia 22 de janeiro, às 15h36m, com o registo n.º 334/OBR/2024

- Sanestradas – Empreitadas de obras públicas e particulares, S.A., NIF500120501

Estrada da Rebelva

1258 – 1-A – 2785 São Domingos de Rana

Email: helena.magalhaes@sanestradas.pt

No dia 23 de janeiro, às 14h56m, com o registo n.º 361/OBR/2024

- Trafiurbe – Sinalização, Construção e Engenharia, S.A.,

NIF: 501804013

Talaíde Parque, Estrada Octávio Pato,

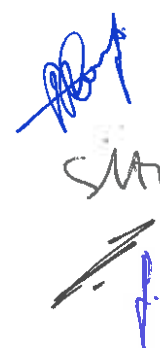
175-177 – Edifício A n.º 4

2785 São Domingos de Rana

Email: geral@trafiurbe.pt

No dia 26 de janeiro, às 20h26m, com o registo n.º 462/OBR/2024

- F.L. Gaspar, S.A.,
NIF: 502 042 044,
EN 249/4 - Trajouce,
2785-034 S. Domingos de Rana
Email: info@flgaspar.pt



Nota:

- a) O concorrente F. L. Gaspar, S.A. apresentou proposta com preços unitários acima dos preços base unitários definidos no Caderno de Encargos, pelo que foi excluído.
- b) O concorrente - Sanestradas – Empreitadas de obras públicas e particulares, S.A., respondeu que não seria possível apresentar proposta dentro dos preços base definidos no Caderno de Encargos, pelo que foi excluído.

Analizadas as propostas concorrentes, conclui-se que a Entidade Trafiurbe – Sinalização, Construção e Engenharia, S.A., NIF: 501804013, Talaíde Parque, Estrada Octávio Pato, 175-177 – Edifício A nº 4 2785 São Domingos de Rana, Email: geral@trafiurbe.pt, cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentou a proposta dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios, sendo a proposta que apresenta o preço mais baixo.

V - Audiência Prévía:

Nos termos do artigo 146.º do CCP foi lavrado o Relatório Preliminar no dia 31 de janeiro de 2024 e enviado no dia 02 de fevereiro de 2024 aos concorrentes, que dispuseram de 3 (três) dias para se pronunciarem. Nenhum dos concorrentes se pronunciou por escrito.

Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no dia 8 de fevereiro de 2024, foi elaborado o Relatório Final e Projeto de Decisão de Adjudicação.

VI – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

- a) A aprovação do Relatório Final e a adjudicação, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, com a adjudicação da Empreitada de Obras Públicas, à Empresa - Trafiurbe – Sinalização, Construção e Engenharia, S.A., NIF: 501804013, Talaíde Parque, Estrada Octávio Pato, 175-177 – Edifício A nº 4, 2785 São Domingos de Rana, Email: geral@trafiurbe.pt, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, e sequente autorização para a realização da despesa para o ano de 2024, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa de 6%, no valor de € 3.000,00 (três mil euros), totaliza o montante de € 53.000,00 (cinquenta e três mil euros).
- b) Aprovar a minuta do contrato (anexo).
- c) Oficiar a Empresa - Trafiurbe – Sinalização, Construção e Engenharia, S.A., NIF: 501804013, Talaíde Parque, Estrada Octávio Pato, 175-177 – Edifício A nº 4, 2785 São Domingos de Rana, Email: geral@trafiurbe.pt, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.
- d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 8 de fevereiro de 2024 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- 1. Relatório Final e projeto de decisão
- 2. Minuta do Contrato
- 3. Relatório Preliminar
- 4. Processo do procedimento da consulta prévia n.º 08/OBR/2024.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 33/2024 – Alteração Orçamental nº 2 e Alteração ao PPI nº 2**
--- O Vogal Artur Campos apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

"I – Introdução

Considerando a necessidade:

- De adquirir um sistema informático de Controlo de Assiduidade para rentabilizar a gestão dos recursos humanos bem como o controlo de assiduidade;
- Dotar a rúbrica de material de escritório de forma a proceder-se à aquisição de pastas com o layout da UFOPAC;
- De fazer face às solicitações no âmbito do CI.

II - Análise

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova o POCAL, as alterações orçamentais definem-se pela inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

- Ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua atual redação.
- Alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estipula que compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

IV – Proposta

Nesta conformidade, propõe-se que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:
A aprovação da Alteração ao Orçamento da Despesa nº 2 no valor de € 57.300,00 e Alteração ao PPI nº 2, nos termos seguintes:

1) Reforço Despesa:

- 02/02.01.08- "Material escritório" - € 4.000,00
- 02/02.02.20.99- "Outros" - € 2.500,00
- 02/07.01.07- "Equipamento Informático" - € 2.200,00
- 07/02.01.01.- "matérias-primas e subsidiárias" - € 500,00
- 08/07.03.02.07- "Edificado-Outros" - €18.600,00
- 08/07.03.03.01- "Viadutos, arruamentos e obras complementares" - € 29.500,00

2) Diminuição da Despesa:

- 02/02.01.21.99- "Outros" - € 4.000,00
- 02/02.02.25.99- "Outros" - € 2.500,00
- 02/07.01.09- "Equipamento Administrativo" - € 700,00
- 02/07.01.10.02- Outro equipamento básico" - € 1.500,00
- 08/ 07.03.02.02- Edificado- Instalações desportivas" - € 35.100,00

Oeiras, 7 de fevereiro de 2024 - A Tesoureira, *Cátia Bonito* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 34/2024 – Apoio financeiro ao Núcleo de Karatê de Oeiras para aquisição de material desportivo** -----

--- O Vogal Artur Campos apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

"I – Introdução

Os clubes desportivos têm como principal objetivo promover a atividade física, incentivando os jovens à prática de exercício físico, proporcionando-lhes a ocupação de tempos livres, a vontade de competir, conviver, tentando ajudar a cultivar o espírito de camaradagem, afastando-os dos grandes males que grassam na sociedade atual.

O Núcleo de Karaté de Oeiras é uma instituição que se encontra registada na base de dados municipal da C.M.O. (associações desportivas).

O Núcleo de Karaté de Oeiras (NKO), é uma instituição sem fins lucrativos, constituído em Junho de 2016, e tem como objeto a iniciação e aprendizagem da modalidade de karaté, através da organização de atividades físicas e desportivas.

Desde Abril de 2021, o NKO está sediado na rua Fernando Brochado Coelho, no Bairro do Pombal, em instalações cedidas pela Câmara Municipal de Oeiras, com o objetivo principal de promover junto das crianças e jovens mais desfavorecidos hábitos de vida ativos e saudáveis, prevenindo comportamentos de risco anti sociais, desenvolver competências sociais, respeito pelas diferenças, regras, disciplina e solidariedade.

As novas instalações do clube permitiram a possibilidade de aumentar o número de atletas, tendo atualmente cerca de 110 praticantes desta modalidade desportiva, sendo cerca de 50 residentes nos Bairros de iniciativa Municipal: Pombal, Bento Jesus Caraça e Sá Carneiro.

Tendo em conta as dificuldades financeiras dos atletas o NKO, solicitou à UFOPAC um apoio financeiro no valor de 1552,38€ (mil quinhentos e cinquenta e dois euros e trinta e oito cêntimos) para aquisição de material desportivo para a modalidade de Karaté (orçamento em anexo) indispensável para participação em competições e torneios.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social e desportiva de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1) Atribuir apoio financeiro ao NKO pelo valor total de 1552,38€ (mil quinhentos e cinquenta e dois euros e trinta e oito cêntimos) para aquisição de material desportivo para a modalidade de Karaté (orçamento em anexo) indispensável para participação em competições e torneios.

2) A comunicação ao NKO da presente deliberação.

3) Solicitar ao NKO o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

4) Solicitar ao NKO faturas comprovativas da aquisição e registos fotográficos da sua utilização.

Oeiras, 7 de fevereiro de 2024 - O Vogal, *Artur Campos*

Anexo: Informação nº 62 e Orçamento PF nº FTPN23-CO20.01/ 230189.” -----

--- O Vogal **Rui Aboim** solicitou que, a partir de agora, os emails com os pedidos de apoio das entidades desportivas sejam mais formais, não se limitando a enviar os orçamentos. -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **7. Proposta de Deliberação nº 35/2024 – Apoio financeiro à Associação Moreira Team para aquisição de material desportivo** -----

--- O Vogal Artur Campos apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

I – Introdução

A KMT- Associação Moreira Team foi fundada em 2018, a partir de um projeto desenvolvido por Elson Moreira e tem como objetivos a prática desportiva do Kickboxing, Atletismo e Futebol, desenvolvendo a integração social dos jovens residentes nos Bairros Intermunicipais.

A Associação Moreira Team, tem desenvolvido um trabalho meritório junto da comunidade jovem ao nível Social e Desportivo.

As atividades da KMT desenvolvem-se no Centro Comunitário, na Escola Maria Luciana Seruca, no Alto da Loba e em Talaíde, participando nelas, cerca de 112 crianças e jovens.

A KMT solicitou um apoio financeiro, à UFOPAC, no valor de 1290,00€ (mil duzentos e noventa euros) para aquisição de material desportivo para a modalidade de Kickboxing (orçamento em anexo) indispensável para os treinos, participação em competições e torneios.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

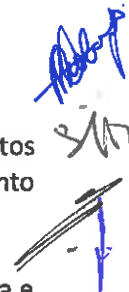
v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social e desportiva de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social e desportiva, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

- 
1. Atribuição de apoio financeiro à **Associação Moreira Team** pelo valor total de **1290,00€** (mil duzentos e noventa euros) para aquisição de material desportivo para a modalidade de Kickboxing (orçamento em anexo) indispensável para os treinos, participação em competições e torneios;
 2. Comunicação à Associação Moreira Team da presente Deliberação;
 3. Solicitar à Associação Moreira Team o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.
 4. Solicitar à Associação Moreira Team faturas comprovativas da aquisição e registos fotográficos da sua utilização.

Oeiras, 7 de fevereiro de 2024 - O Vogal, *Artur Campos*

Anexo: Informação nº 64 e Orçamento nº PF FTPN23 – CO20.01/230186.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **8. Proposta de Deliberação nº 36/2024 – Abertura do procedimento nº 17/OBR/2024, no regime de consulta prévia, com consulta a três Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas para Trabalhos de substituição de calçada em passeios pedonais por pavimento antiderrapante na Av. º do Ultramar (números ímpares), Rua da Figueirinha (números ímpares), Rua Comandante Germano Dias (números pares), em Oeiras, e Rua Conselheiro Ferreira Lobo e Ruas contiguas), em Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC - Contrato Interadministrativo** -----

--- O Vogal Artur Campos apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

“Procedimento nº 17/OBR/2024 – Consulta prévia com consulta a 3 (três) Entidades - Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

Contratação: Empreitada de obras públicas – Substituição de calçada em passeios pedonais por pavimento antiderrapante na Av. º do Ultramar (números ímpares), Rua da Figueirinha (números ímpares), Rua Comandante Germano Dias (números pares) em Oeiras e Rua Conselheiro Ferreira Lobo e ruas contiguas em Caxias

Objeto Principal: Vocabulário CPV 45233200-1 - Obras diversas de pavimentação

I – Introdução

1.1 Necessidade da Empreitada

Na sequência do despacho da Presidente exarado na Infº 60/2024, face a diversas reclamações de residentes da perigosidade da calçada em zonas de acentuada inclinação e pavimento com elevado desgaste, foi inscrito e aprovado nas GOP/2024 a execução deste tipo de trabalhos ao abrigo da DC/CI, pela necessidade de substituição da calçada nos passeios pedonais por pavimento confortável em alguns arruamentos da área geográfica da UFOPAC.

Nesta sequência, e após visita da Sra. Presidente com o serviço de obras da UFOPAC a diversos locais da UF, a Sra. Presidente deu orientação para que se elaborasse um mapa de trabalhos e a estimativa de preço para substituição de calçada em zonas pedonais por pavimento tipo “pavê de 6” nos seguintes arruamentos: Av. º do Ultramar (números ímpares), Rua da Figueirinha (números ímpares), Rua Comandante Germano Dias (números pares) em Oeiras e Rua Conselheiro Ferreira Lobo e Ruas contiguas) em Caxias.

Esta intervenção foi formalizada através do ofício Ref.º nº 0048 de 22 de janeiro junto do Sr. Presidente da CMO, tendo sido autorizado, através do despacho do Sr. Vice-Presidente da CMO (em regime de substituição), exarado no referido ofício em 29 de janeiro de 2024.

Na sequência da orientação da Sra. Presidente, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo, torna-se necessário abrir um procedimento para “Substituição de calçada por pavimento antiderrapante na Av. º do Ultramar (números ímpares), Rua da Figueirinha (números ímpares), Rua

Comandante Germano Dias (números pares) em Oeiras e Rua Conselheiro Ferreira Lobo e Ruas contíguas em Caxias”, para dar cumprimento ao Contrato Interadministrativo.

1.2 Contrato Interadministrativo

O novo contrato Interadministrativo foi aprovado em reunião camarária de executivo de 8 de julho de 2020, e em assembleia Municipal, em 14 de julho de 2020, através da proposta CMO nº 522/2020/GAF relativa à delegação de competências nas Juntas de Freguesia e Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesias para obras de manutenção e reparação.

No dia 16 de Julho de 2020, foi aprovado o novo Contrato Interadministrativo em reunião de Junta de Freguesia da UFOPAC, através da proposta de deliberação nº 60/2020 e em reunião de assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 20 de julho de 2020.

O Contrato Interadministrativo foi assinado entre o Município de Oeiras e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no dia 30 de julho de 2020.

Tendo em conta que o período de vigência do Contrato Interadministrativo coincide com a duração do mandato Autárquico, considera-se renovado após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato nº 480/2020 no Órgão Executivo do Município de Oeiras, em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 21/2022.

Foi aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 através da deliberação nº 55/2022 pelo Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 15 de março de 2022 e pelo Órgão Deliberativo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 22 de abril de 2022.

A renovação do Contrato Interadministrativo nº 244/2022 foi assinado em 5 de maio de 2022.

II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para fazer face ao exposto na “necessidade da empreitada”;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos para assegurar a execução da empreitada, objeto do presente procedimento;
- f) **Que, o preço contratual estimado é até € 144.575,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 120 dias;**
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República

n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

III – Proposta

Nestes termos, propõe-se que o Executivo delibere aprovar:

1. **A abertura de procedimento para uma empreitada de obras públicas de Trabalhos de substituição de calçada em passeios pedonais por pavimento antiderrapante na Av. º do Ultramar em Oeiras, Rua Comandante Germano Dias em Oeiras e Rua Bernardim Ribeiro em Caxias, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo, e, que face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, se adote o procedimento de Consulta Prévia para uma empreitada de obras públicas, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP, ambos do CCP.**

2. **Peças do procedimento**

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

3. **Entidades a convidar**

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- **ALLURINGSTORM, Lda.**

R. Salgueiro Maia, 32 – R/C DTº

2955-028 Pinhal Novo

NIF: 515180750

Email: contacto@alluringstorm.com

- **GLFV – Unipessoal, Lda.**

Rua Dra. Maria José Nogueira Pinto – Urbanização Cardiais Lt. 85

2605-000 Belas

NIF: 513536574

Email: geral@glfv.pt

- **UNVORSUM - Facility Services, Lda.**

Av.º Comendador Nunes Correa, 30

2790-481 Carnaxide

NIF: 516073508

Email: daf@unvorsum.pt

4. **Entidade que conduzirá o procedimento**

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

- Presidente: Dra. Madalena Castro - Presidente JF/UFOPAC;

- 1.º Vogal: Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão – Vogal/Secretário do Executivo, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;

- 2.º Vogal: Dr. Jorge de Vilhena – Técnico Superior;

- 1.º Vogal suplente: Eng.º Civil João Valcouvo;

- 2.º Vogal suplente: Natacha Ramos – Assistente Técnico.

De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII ao referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o Vogal/Secretário Eng.º João Cortesão como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

5. Critério de adjudicação

Ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Oeiras, 7 de fevereiro de 2024 - O Secretário/Vogal das Obras, *João Cortesão*, Eng.º

Anexos:

1. Convite e anexos CCP I, II e III

2. Caderno de Encargos.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- **9. Proposta de Deliberação nº 37/2024 – Abertura do procedimento nº 16/OBR/2024, no regime de consulta prévia, com convite a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas - Reabilitação e pintura de fachadas e substituição de caixilharias no Bloco 3 da EB1 Dr. Joaquim de Barros, sita na Av. ª Elvira Velez em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos –**

--- O Vogal Artur Campos apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

“Consulta Prévia nº 16/OBR/2024 – Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do CCP

Contratação: Empreitada de obras públicas – Reabilitação e pintura de fachadas e substituição de caixilharias no Bloco 3 da EB1 Dr. Joaquim de Barros, sita na Av. ª Elvira Velez em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos

Objeto Principal: CPV 45453100-8, Obras de recuperação

I – Introdução

1.1 Necessidade da empreitada

Em conformidade com a infº nº 58/2024 e na sequência da reunião com o Sr. Vereador do Pelouro da Educação, Dr. Pedro Patacho, no dia 12 de setembro, com os Presidentes de Junta de Freguesia, GAF e Departamento de Educação, para avaliação da execução do Auto de Transferência em 2023 e preparação dos trabalhos a realizar em 2024, a UFOPAC recebeu o levantamento de necessidades preparado pelo DE/DPGRE (em anexo), onde consta o pedido de intervenção por parte da UFOPAC para Reabilitação e pintura de fachadas e substituição de caixilharias no Bloco 3 da EB1 Dr. Joaquim de Barros, em Paço de Arcos.

Assim, de acordo com orientação da Sra. Presidente foi executado o levantamento dos trabalhos a executar e elaborada a estimativa de preço, tendo sido proposto ao Sr. Presidente da CMO o lançamento desta Empreitada (através do nosso ofício nº 0040/2024 de 17 de janeiro enviado em 18 de janeiro através do email nº 4/GAF/20243), com o mapa de trabalhos e a estimativa de preço no valor de € 148.487,92 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e noventa e dois cêntimos, acrescido de IVA).

Através do email nº C.E. N.º 132_GAF_SAI_CMO/2024/3312 de 12 de fevereiro a CMO/GAF comunicou o deferimento do Sr. Presidente da CMO (em anexo).

Em conformidade com orientação da Sra. Presidente, torna-se necessário abrir um procedimento no regime de consulta prévia com consulta a 3 (três) Entidades, para Reabilitação e pintura de fachadas e substituição de caixilharias no Bloco 3 da EB1 Dr. Joaquim de Barros, sita na Avª Elvira Velez em Paço de Arcos.

1.2 Auto de Transferência de Recursos

a) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da

autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada.

b) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

c) Os municípios transferem para os órgãos das freguesias as competências elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito do estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual.

d) As competências delegadas na União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, objeto da Minuta aprovada do Auto de Transferência de Recursos, são:

- **A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019);

- **A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

Assim, após aprovação da proposta de deliberação nº 262, pelos órgãos do Município, executivo em 7 de abril de 2021 e deliberativo através da deliberação nº 51 em 27 de abril de 2021, bem como pelos respetivos órgãos da Freguesia através da proposta de deliberação nº 34/2021, em 9 de março de 2021 pelo Executivo e pela Assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 25 de março de 2021, foi celebrado o Auto de Transferência Nº 392/2021 relativo à delegação de competências nesta União de Freguesias, para **realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019) e **manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

O Auto de Transferência nº 392/2021 foi assinado entre o Município de Oeiras e Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, no dia 21 de maio de 2021.

Tendo em conta que o período de vigência do Auto de Transferência de Recursos coincide com a duração do mandato Autárquico, considera-se renovado após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 no Órgão Executivo do Município de Oeiras, em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 21/2022.

Foi aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 através da deliberação nº 55/2022 pelo Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 17 de março de 2022 e pelo Órgão Deliberativo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 22 de abril de 2022.

A renovação do Auto de Transferência de Recursos nº 245/2022 foi assinada em 5 de maio de 2022.

II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

a) Que, as freguesias dispõem de atribuições em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;

c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;

d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para “Reabilitação e pintura de fachadas e substituição de caixilharias no Bloco 3 da EB1 Dr. Joaquim de Barros, sita na Av^a Elvira Velez em Paço de Arcos”, ao abrigo da delegação de competências CMO/UFOPAC, no âmbito do Auto de Transferência de Recursos, com autorização do Sr. Presidente da CMO através do email CMO/GAF n.º C.E. N.º 132_GAF_SAI_CMO/2024/3312 de 12 de fevereiro;

e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução da empreitada, objeto do presente procedimento;

f) Que, o preço contratual estimado é até € 148.487,92 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 120 (cento e vinte) dias após assinatura do auto de consignação;

g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite;

h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

III – Proposta

Nestes termos, propõe-se que o Executivo delibere:

1. Promover a abertura de procedimento, no regime de Consulta Prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para celebração de contrato de Empreitada de obras públicas para “Reabilitação e pintura de fachadas e substituição de caixilharias no Bloco 3 da EB1 Dr. Joaquim de Barros, sita na Av^a Elvira Velez em Paço de Arcos”, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO/UFOPAC - Auto de Transferência de Recursos, conforme disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, ambos do CCP.

2. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

3. Entidades a convidar

Na sequência do despacho exarado na inf.º 58/2024 e de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- **Gavril Pasca – Carpintaria e Construção Civil, Lda.**

Rua José Régio, 3 – 2º E

2725-353 Mem Martins

NIF: 515782688

Email: gabrielpasca77@gmail.com

- **Inovbuild, Construção, Lda.**

Av^a Comendador Nunes Correia, 52

2790-243 Carnaxide

NIF: 509759947

Email: financeira@inovbuild.pt

- **Urbehydraulic, Lda.**

Largo Caldeira, 16

2860-413 Moita

NIF: 510170030

Email: gera@urbehydraulic.pt

4. Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, e uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das

candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios (preliminar e final) e proposta de decisão final:

- Presidente: Dra. Madalena Castro – Presidente da JF UFOPAC;
- 1º Vogal: Dr. Jorge de Vilhena – Técnico Superior, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;
- 2º Vogal: Eng.º Civil João Valcouvo;
- 1º Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior;
- 2º Vogal suplente: Natacha Ramos – Assistente Técnico.

De acordo com o previsto no nº 5 do artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII do referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designada a signatária como gestora do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

5. Critério de adjudicação

O valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite. Oeiras, 14 de fevereiro de 2024 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

1. Convite e anexos I, II e III
2. Caderno de encargos
3. Email autorização CMO
4. Infº nº 58/2024.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- Tendo dado entrada na sala, durante a reunião, a senhora Teresa Maria Travassos, o Substituto Legal da Presidente perguntou se queria usar da palavra, ao que a mesma respondeu que queria apenas saber como poderia ter acesso às convocatórias das reuniões públicas. -----

--- O Substituto Legal da Presidente esclareceu a senhora que as convocatórias se encontram publicadas no site da UFOPAC, no separador criado para o efeito no sítio das reuniões públicas. ----

--- E não havendo outro assunto a tratar, o Substituto Legal da Presidente deu por finda a reunião pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

O Substituto Legal da Presidente, _____

O Secretário, _____

Vogal Rui Aboim, _____

Vogal João Freire, _____

Vogal Sofia Almeida, _____